



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/05 a 03/06/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2233

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 139.800,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1001	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1742 0824408012.575	<i>Apoio Entidade Assist Social-PETI Jornada Ampliada</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	1001	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1743 0824408012.576	<i>Apoio Entidade Assist Social-PETI Bolsa Criança Cidadã</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1001	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1742 0824408012.575	<i>Apoio Entidade Assist Social-PETI Jornada Ampliada</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenções Sociais.....R\$ 103.800,00</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	1001	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1743 0824408012.576	<i>Apoio Entidade Assistência Social - PETI Bolsa Criança Cidadã</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenções Sociais..... R\$ 36.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), e do cancelamento da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1001	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1723 0824408012.484	<i>Apoio Entidade Assistência Social - PETI</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenções SociaisR\$ 137.190,00</i>



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal